



MUNICÍPIO DE TÁBUA
CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

De acordo com o estipulado na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no seu art.º 79.º, n.º 1 da alínea f), devem os municípios disponibilizar o montante total das dívidas desagregado por rubricas e individualizando os empréstimos bancários. O quadro abaixo resulta do apuramento desse montante.

Caracterização da Dívida	Dívida em 31 de Dezembro de 2021
24 - Estado e Outros Entes Públicos	222.004,45
2716 – Sociedades de Fatoring	0,00
23 - Pessoal	149,64
2785 - Sindicatos	662,24
277 - Cauções	266.480,01
27892 - Outros credores	22.701,23
202 - Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	1.760.946,36
293 - Provisões - Processos Judiciais em Curso	62.277,66
	2.335.221,59